



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**

Relatório de Controle Interno

2024 – 1º SEMESTRE



O Controle Interno

O Controle Interno do Município de São Bento do Sul busca observar as exigências e ditames previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e a Lei Municipal número 75, de 29 de junho de 2001.

Conforme dispõe a referida Lei, o Controle Interno de São Bento do Sul tem como objetivos gerais:

O "Sistema de Controle Interno do Município", formado pelo Departamento de Controle Interno e pelos diversos níveis das Unidades Administrativas, visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

O Sistema de Controle Interno abrange a administração direta, indireta e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

O presente relatório apresenta uma análise do – Instituto Municipal dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, abordará os seguintes assuntos:

01 – DIRETORIA EXECUTIVA

02 – BENEFÍCIOS E SEGURADOS

03 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO

04 – PRÓ-GESTÃO

01 – DIRETORIA EXECUTIVA





I - Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul está regulamentado pela Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006.

II - Gestores e Demais Responsáveis

A gestão do IPRESBS é desempenhada pela Diretoria Executiva, conforme artigo 116 da Lei 1718/2006, que durante o 1º semestre de 2024 teve a seguinte composição:

Diretor Presidente: Clifford Jelinsky

Diretora Administrativa: Roberta Linzmeier

Diretora Financeira: Lucilene Zélia dos Santos

02 – BENEFÍCIOS E SEGURADOS

O Departamento de Controle Interno do Município de São Bento do Sul, criado através da Lei nº 75, de 29 de junho de 2001, tendo como atribuições assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, efetuou a análise dos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão concedidos pelo IPRESBS no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, quanto ao atendimento das exigências legais previstos na legislação vigente, conforme tabela abaixo:

| | |
|------------------------------------|-------------------------|
| PERÍODO 01/01/2024 A 30/06/2024 | |
| APOSENTADORIA | ORLANDO MARETH |
| APOSENTADORIA | ROSELI STAFFEN HABECK |
| APOSENTADORIA | MARGARIDA KRIEGER ALVES |
| APOSENTADORIA | JANETE SOUZA DA SILVA |
| APOSENTADORIA | CACILDO JOSE TREML |
| APOSENTADORIA | SERGIO MIGUEL DE MATOS |



| | |
|---------------|-------------------------------------|
| PENSÃO | LUCI RODRIGUES |
| PENSÃO | DENISE MARIA GRUBER MATOS |
| APOSENTADORIA | MARIA CRISTINE HASTREITER |
| APOSENTADORIA | INES MARIA ROSSETTO WAGNER |
| APOSENTADORIA | JANETE RANK RUTHES |
| APOSENTADORIA | CLEUNICE ALVES CAVANI |
| APOSENTADORIA | IVETE VARELA LANGER |
| APOSENTADORA | CELINA CIESLINSKY CORDEIRO |
| APOSENTADORIA | CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER |
| APOSENTADORIA | IVETE SALETE COSTA |
| APOSENTADORIA | MARI TERESINHA PICKOCZ CAMPOLINO |
| APOSENTADORIA | JOSE SIDNEI DO PRADO |
| APOSENTADORIA | JOSEANE APARECIDA MOREIRA NEUMANN |
| APOSENTADORIA | VERIDIANA APARECIDA MARTINS |
| APOSENTADORIA | MARCOS ANTONIO LEITHOLD |
| PENSÃO | TEREZINHA FERREIRA BORBA |
| APOSENTADORIA | OLINDINA BONETT GOMES DE ANDRADE |
| APOSENTADORIA | ANGELA CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS |
| APOSENTADORIA | SINTIA DE CASSIA PEDROZO |
| APOSENTADORIA | ROSANGELA THEILE |
| APOSENTADORIA | MARLENE CZICZEK MUEHLMANN |
| APOSENTADORIA | MARILEISE DAVID DE LIMA PFEIFFER |
| APOSENTADORIA | LUCIANE RAQUEL RANK |
| APOSENTADORIA | ELIANE SIOMARA BRAND |
| APOSENTADORIA | EDINEIA PECHIBILSKI ZADOROSNY |
| APOSENTADORIA | ARLETE LUSIA MUEHLMANN JELINSKY |
| APOSENTADORIA | MARLI SIQUEIRA |
| APOSENTADORIA | PAULO NICOLAU THEISGES |
| APOSENTADORIA | PATRICIA MEIRA |
| PENSÃO | JOSLEINE TRAVINSKI |
| APOSENTADORIA | KATHRYN SORAYA KOCK BATISTA FRAGOZO |
| APOSENTADORIA | ROSILENE APARECIDA SUCHY HEIDEN |



| | |
|---------------|---------------------------------|
| APOSENTADORIA | MARCIANA STIEGLER FRANKENBERGER |
| APOSENTADORIA | LINO TASCHECK |
| PENSÃO | GIULIA LISBOA SAMMARTINO |
| PENSÃO | CYRILLO FRANZ |
| APOSENTADORIA | EDIMAR GERALDO SALOMON |
| APOSENTADORIA | LEOMAR BRANDL |
| APOSENTADORIA | ANA CLAUDIA DA SILVA MURARA |
| APOSENTADORIA | SANDRA DOS SANTOS SCHREINER |
| APOSENTADORIA | LUCIANE DIAS |
| APOSENTADORIA | IRIS RUDA KOBUS |
| PENSÃO | ISALETE STAL |
| PENSÃO | EDENILSON GREIN |

As análises do Departamento de Controle Interno foram realizadas observando o regramento estabelecido pela Constituição Federal, legislação do Ministério da Previdência Social, legislação do município, especialmente a Lei nº 1718/2006 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A normatização sobre os procedimentos a serem observados quanto à organização da documentação que compõem os processos de concessão de aposentadorias e pensões estão previstos na Instrução Normativa N.TC.11/2011 do TCE/SC.

O Departamento de Controle Interno analisou os processos, verificando que consta o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de concessão de benefícios.

Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas, processaram-se dentro das datas previstas informados no calendário do site do Instituto.

03 – FINANCEIRO E ARRECAÇÃO

I – Contabilidade e Finanças:

As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a



ordem cronológica.

São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores é publicado no site no Instituto, bimestralmente.

II – Arrecadação

O Departamento de Controle Interno analisou os processos, verificando que consta o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de arrecadação.

Até o último semestre verificado, não se encontram pendências do Ente Municipal frente ao Instituto em relação aos repasses de recursos legalmente previstos.

III – Investimentos

O comitê de investimentos pauta-se na Resolução nº 4963, de 25 de novembro de 2021 e tem como principal função, no que se refere à governança corporativa, buscar melhores práticas, com ética e transparência na gestão dos recursos públicos e previdenciários.

A sua atuação obedecerá às normas que regem a gestão dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, originárias do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Ministério da Previdência Social e demais órgãos de fiscalização e controle, além de assessorar o Conselho Deliberativo nas decisões relativas à gestão dos recursos financeiros do IPRESBS, participando do processo decisório de acordo com as alçadas definidas na Política Anual de Investimentos.

Os relatórios mensais de investimentos encontram-se disponíveis no site do Instituto e estão atualizados até o mês de abril/24.



04 – PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS foi criado para incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de forma a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e a conferir mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

De acordo com o manual 3.4 do Pró-Gestão, é necessário que o Controle Interno registre em seu relatório a situação de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o resultado do acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas na certificação. Abaixo, segue um Relatório Diagnóstico:

I – Controles Internos:

| REQUISITO | PARECER C.I. |
|---|---------------------|
| 3.1.1 Mapeamento das Atividades | Conforme |
| 3.1.2 Manualização das Atividades | Conforme |
| 3.1.3 Certificação Dirigentes e membros dos Conselhos | <i>Não Conforme</i> |
| 3.1.4 Estrutura do Controle Interno | Conforme |
| 3.1.5 Política da Segurança da Informação | Conforme |
| 3.1.6 Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais | Conforme |

Detalhamento do diagnóstico das atividades não-conformes na dimensão Controles Internos:

3.1.3 - Certificação Dirigentes e membros dos Conselhos – No mínimo um terço dos membros titulares do Conselho Deliberativo deve ter a certificação emitida por entidade autorizada. Dos 7 membros do Conselho Deliberativo, apenas 2 membros possuem.

II – Governança Corporativa:



| REQUISITO | PARECER C.I. |
|--|---------------------|
| 3.2.1 Relatório de Governança Corporativa | Conforme |
| 3.2.2 Planejamento | Conforme |
| 3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial | Conforme |
| 3.2.4 Código de Ética | Conforme |
| 3.2.5 Política Prev. Saúde e Seg. do Servidor / Rev. Apos. | Conforme |
| 3.2.6 Política de Investimentos | Conforme |
| 3.2.7 Comitê de Investimentos | Conforme |
| 3.2.8 Transparência | <i>Não Conforme</i> |
| 3.2.9 Definição de Limites de Alçada | Conforme |
| 3.2.10 Segregação das Atividades | Conforme |
| 3.2.11 Ouvidoria | Conforme |
| 3.2.12 Diretoria Executiva | Conforme |
| 3.2.13 Conselho Fiscal | Conforme |
| 3.2.14 Conselho Deliberativo | Conforme |
| 3.2.15 Mandato, Recondução e Representação | Conforme |
| 3.2.16 Gestão de Pessoas | Conforme |

Detalhamento do diagnóstico das atividades não-conformes na dimensão Controles Internos:

3.2.8 – Não estão publicados o cronograma de ações de educação previdenciária; e Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS.

III – Educação Previdenciária:



| REQUISITO | PARECER C.I. |
|---|--------------|
| 3.3.1 Plano de Ação de Capacitação | Conforme |
| 3.3.2 Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade | Conforme |

Assim, concluímos pela regularidade parcial no 1º semestre de 2024 dos procedimentos realizados e que devem ser sanados pelas Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.



Assinado digitalmente por:
ROSANE FIEDLER
12/12/2024 11:01:36

Rosane Fiedler
Responsável pelo Departamento Controle Interno

